



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE
CÂMPUS FRAIBURGO

EDITAL Nº 010 DG/IFC/FRAIBURGO/2014

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização

Abre inscrições para Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas – IFC – Câmpus Fraiburgo.

Pelo presente Edital, o Instituto Federal Catarinense torna público que estarão abertas de **16 de junho de 2014 a 27 de junho 7 de julho de 2014** as inscrições para o Exame de Seleção, referente ao preenchimento de ~~40 (quarenta)~~ 45 (quarenta e cinco) vagas de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação Com Ênfase em Práticas Pedagógicas do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo.

1. CURSO E VAGAS

- 1.1. O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas do IFC Câmpus Fraiburgo é destinado ~~exclusivamente a profissionais da educação~~ portadores de diploma de graduação ~~em licenciatura~~ que preferencialmente estejam atuando ~~em sala de aula~~ em escolas da rede pública de ensino básico. Também serão aceitas inscrições de candidatos graduados que estejam atuando ou tenham atua em escolas das redes pública ou privada.
- 1.2. As vagas serão distribuídas conforme tabela 1.

TABELA 1				
CURSO	TURNO DE OFERTA	VAGAS	LOCAL	ÁREA
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Nível de Especialização em Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas	Quinzenalmente nas sextas-feiras (noturno) e sábados (matutino e vespertino) – conforme cronograma.	45	IFC - Fraiburgo	Educação – Código 7.08.04.00-1 Ensino- Aprendizagem

- 1.3. É assegurada ao candidato com necessidades especiais, de acordo com Decreto Nº 3.298/99, nos Art. 27, § 1º e 40, § 1º, a condição especial para realização da prova. O pedido deverá ser formalizado junto à Coordenação de Registro Acadêmico (secretaria), com formulário disponível na secretaria, indicando as condições diferenciadas de que necessita, na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria), anexando laudo médico ao formulário de requerimento de atendimento especial que deverá conter:

I - o nome e o número do documento de identificação do candidato, bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico



responsável pela emissão do laudo;

II - a descrição da espécie e do grau ou do nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

III - o atendimento às condições especiais solicitadas pelo candidato para realizar as provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

- 1.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá formalizar o pedido junto à Secretaria (mediante respectivo formulário disponível na própria secretaria), no ato da inscrição. A candidata que se declarar lactante deverá, no dia da realização da prova estar acompanhada de um adulto (maior de 18 anos), portando documento de identidade com foto. O acompanhante ficará em sala reservada, sendo o responsável pela guarda da criança, e só poderá ausentar-se do prédio ao término das provas, acompanhado da candidata. Ao preencher o requerimento, anexar a cópia do documento de identificação do acompanhante que ficará com a criança.
- 1.5. O candidato com necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência (Art. 40, § 2º do Decreto nº 3.298/1999). O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora. O formulário de requerimento está disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (Secretaria).
- 1.6. Casos especiais: candidatos com doença infectocontagiosa e pessoas impedidas de se locomoverem poderão fazer suas provas em local previamente determinado pela Comissão de Seleção (mediante preenchimento de formulário disponível na secretaria do câmpus), na mesma data e horário estabelecidos para os demais concorrentes, de acordo com a recomendação médica. Nesse caso, deverá ser apresentado, com até 48h de antecedência, contadas a partir do início previsto para a realização do evento, laudo médico contendo os seguintes dados:
 - I - Identificação do candidato: nome completo, número e órgão expedidor do documento oficial de identidade;
 - II – Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
 - III - Atestado médico para realizar as provas, com recomendação do local apropriado;
 - IV - Identificação do(s) médico(s): nome completo, número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e endereço profissional.
- 1.7. Serão considerados desistentes os candidatos classificados que não efetivarem a matrícula no prazo estabelecido. Para ocuparem suas vagas, serão convocados os candidatos imediatamente subsequentes da lista de classificados, de acordo com a data destinada à segunda chamada de matrículas.
- 1.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas, para a realização da matrícula. Todas as chamadas serão publicadas no sítio eletrônico do IFC Câmpus Fraiburgo (www.fraiburgo.ifc.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL, HORÁRIO DE PROVA E HOMOLOGAÇÃO

- 2.1. Período de inscrições: 16 de junho de 2014 a ~~27 de junho~~ 7 de julho de 2014
- 2.2. Local de inscrições: As inscrições serão realizadas exclusivamente de maneira presencial, entregues na coordenação de registros acadêmicos (Secretaria Acadêmica) do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo: Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro – Cidade de Fraiburgo – SC, das 8h00min às 12h00min, das 13h às 17h e das 18h às 22h até ~~27 de junho~~ **7 de julho de 2014. A entrega da documentação completa e correta é inteiramente de responsabilidade do candidato.**



2.3. Procedimentos para a Inscrição:

- a) Leia integralmente o Edital **010/2014**.
- b) Identificar, preencher corretamente todos os documentos necessários para a inscrição, e entregá-los na coordenação de registros acadêmicos.

2.4. Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia de todos os documentos apresentados na Tabela 2.

Item	TABELA 2 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
1	Formulário de inscrição em modelo padronizado (Anexo I), devidamente preenchido, com declaração de que o candidato está de acordo com as normas de seleção adotadas.
2	Fotocópia autenticada do diploma de graduação em licenciatura, devidamente reconhecidos pelo MEC. Os portadores de títulos de curso superior e/ou graduação obtidos no exterior deverão apresentar o documento de reconhecimento dos mesmos, termo de acordo ou tratado internacional.
3	Fotocópia do Histórico escolar da graduação
4	2 cópias do RG (acompanhada da original)
5	2 cópias do CPF (acompanhada da original)
6	Certidão de quitação eleitoral, que pode ser emitida pelo link http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
7	Declaração da instituição de ensino que comprove que o candidato esteja atuando em instituição pública de ensino
8	Declaração de tempo de serviço no serviço público, na área de educação.
9	Duas Fotos no formato 3x4;
10	1 cópia de comprovante de residência;
11	Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo Lattes) documentado;
12	1 Fotocópia do Certificado de Reservista (masculino) Acompanhada da original;
13	Fotocópia do visto RNE (registro nacional de estrangeiros) para estrangeiros residentes no país;
14	Laudo médico para candidatas com necessidades especiais.
15	Cartão de vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos do sexo feminino com idade superior a 40 anos.

- 2.5. Entende-se por Curriculum Vitae (preferencialmente no modelo Lattes) documentado o currículo que for entregue com cópia de cada uma das informações contidas no currículo (declarações, certificados, tempo de experiência e outros) a fim de comprovar os itens nele apresentados;
- 2.6. A homologação das inscrições será divulgada no dia **2 de julho de 2014, 8 de julho de 2014** no mural da secretaria de registros acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo e também no endereço eletrônico do câmpus: www.fraiburgo.ifc.edu.br.
- 2.7. Serão aceitos pedidos de reconsideração sobre a homologação dos resultados das inscrições somente de forma presencial, na **Coordenação de Registros Acadêmicos do IFC Câmpus Fraiburgo**, na rua Cruz e Souza, nº 100, Bairro Centro, Fraiburgo – SC, das 08h00min às 12h00min, das 13h às 17h e das 18h às 22h em formulário próprio no dia **3 de julho de 2014 9 de julho de 2014, mediante preenchimento de formulário de recurso** – mediante formulário disponível na secretaria.
- 2.8. A lista final de inscrições homologadas será divulgada até as 18h do dia **4 de julho 10 de julho** no mural da secretaria de registros acadêmicos do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Fraiburgo e também no sítio eletrônico do Câmpus: www.fraiburgo.ifc.edu.br.



2.9. O local da prova será o IFC Câmpus de Fraiburgo, rua Cruz e Souza nº 100, bairro Centro – Fraiburgo.

3. SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) A primeira – Eliminatória: Ao final da primeira etapa, serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida. Os candidatos que cumprirem às exigências do edital passam à segunda fase do certame;
- b) A segunda – Eliminatória e Classificatória: A segunda etapa constará de uma prova. Esta prova consiste na elaboração de uma carta de intenção. Serão considerados aprovados nesta prova os candidatos que obtiverem nota mínima 7,0, na escala de 0 a 10, na correção feita pela comissão do processo seletivo do curso de Pós-Graduação designada pela Direção Geral do IFC-Câmpus Fraiburgo;

4. PROVA

- 4.1. **A prova será realizada na data de 12/07/2014**, no horário das **8h00 às 11h00**. Os candidatos deverão ingressar nas salas (locais das provas), pelo menos até as 7h50. Às 8h não será permitido o ingresso dos candidatos nos locais das provas.
- 4.2. Os candidatos deverão estar munidos de documento de identidade com foto (R.G ou Carteira de Habilitação). Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, carteira estudantil, identidade funcional, título de eleitor, certificado de reservista, carteira de trabalho e previdência social, etc.). O candidato deverá trazer caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

Tabela 3 – Itens da prova		
Item	Descrição	Pontos
1	Título: escolher um título para sua carta de intenções apropriado ao conteúdo do texto.	0,5
2	Atendimento ao gênero textual: carta de intenções. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal , clara e concisa. Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. • Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. • Concisão – o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem.	2,0
3	Domínio da norma padrão (culto) da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal.	1,5
4	Apresentação pessoal e trajetória acadêmica (breve histórico de sua produção como discente)	1,0
5	Trajetória profissional (breve resumo de atividades relevantes em âmbito educacional)	2,0



6	Motivações para se candidatar ao curso e área em que pretende desenvolver o artigo de conclusão do curso.	2,0
7	Perspectivas profissionais pretendidas após a conclusão do curso	1,0
Total de pontos:		10,
Nota da prova escrita		Média da nota obtida pelo candidato nos quatro itens acima.
Nota Final da Prova Escrita		Média das notas da correção feita pelos 3 (três) avaliadores.

- 4.3. No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato permanecer na sala de provas com aparelhos eletrônicos (telefones celulares, pagers, walkman, aparelho de surdez, agenda eletrônica, notebook, handheld, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, relógios, óculos escuro, etc.) ou armas de qualquer tipo. Caso o candidato esteja portando algum destes itens, este deverá ser entregue aos fiscais de sala antes do início das provas e somente serão devolvidos na saída do candidato da sala de provas. O descumprimento deste item implicará na eliminação sumária do candidato, constituindo-se em tentativa de fraude.
- 4.4. Os candidatos somente poderão se retirar do local de prova após 1 (uma) hora do início da mesma.
- 4.5. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local, simultaneamente.
- 4.6. O IFC Câmpus Fraiburgo não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas deste processo seletivo.
- 4.7. A prova deverá abordar, necessariamente, os itens citados na Tabela 3. A correção da prova será feita por 3 (três) professores da Comissão de Seleção, sendo a pontuação feita conforme os itens e critérios da mesma tabela.
- 4.8. Será atribuída nota zero à prova que se inserir em uma das seguintes situações:
- Não for escrita conforme o gênero textual solicitado (fuga ao tema);
 - Número insuficiente de linhas;
 - Número máximo de linhas ultrapassado;
 - Escrita a lápis;
 - Entregue na folha de rascunho;
 - Com linguagem chula, desrespeitosa ou ofensiva;
 - Com letra ilegível;
 - Escrita em verso.
- 4.9. A nota da prova será usada para a classificação dos candidatos aprovados. O preenchimento das vagas dar-se-á na ordem decrescente da pontuação obtida através da prova.
- 4.10. Em caso de empate na nota da prova, adotar-se-ão, os seguintes critérios para o desempate:
- maior tempo de experiência de trabalho comprovada no serviço público, na área de educação,



atuando como professor, gestor, pedagogo ou bibliotecário. Será considerado um ponto por semestre completo de serviço.

b) maior idade.

4.11. A prova deverá conter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas em letra legível, ser escrita a caneta azul ou preta e abordar o tema solicitado pela Comissão de Seleção.

4.12. No processo de correção da prova será adotado procedimento que impeça a identificação do candidato na prova, garantindo assim, o sigilo do julgamento por parte da Banca Examinadora.

4.13. O candidato que identificar sua redação com sua assinatura ou qualquer outro sinal em local que não for solicitado, possibilitando o reconhecimento da prova receberá nota zero na prova.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A divulgação do resultado parcial da Prova na Coordenação de Registros Acadêmicos (secretaria) e no endereço eletrônico do Câmpus IFC-Fraiburgo, acontecerá no dia 17 de julho de 2014, até às 22 horas.

5.2. Pedidos de revisão com vista à Prova, com preenchimento de formulário disponível na Coordenação de Registros Acadêmicos (secretaria) do Câmpus Fraiburgo: 18 de julho de 2014, das 08h às 11h30min, das 13h às 17h e das 18h até as 22h.

5.3. O resultado final (nota da prova e classificação final) será divulgado até às 18h do dia **22 de julho de 2014 no endereço eletrônico do IFC Câmpus Fraiburgo – www.fraiburgo.ifc.edu.br e no mural da Coordenação de Registros acadêmicos**, em uma lista com a relação dos candidatos classificados,

5.4. A lista contemplará no máximo o dobro da quantidade de vagas disponibilizadas nesse Edital.

6. MATRÍCULA

6.1. Período de matrícula: 23/07/2014 a 25/07/2014

6.2. Os primeiros 45 (quarenta e cinco) candidatos classificados deverão comparecer a coordenação de registros acadêmicos (secretaria) do IFC Câmpus Fraiburgo, na rua Cruz e Souza, nº 100, Bairro Centro, Fraiburgo – SC, das 08h00min às 12h00min, das 13h às 17h e das 18h às 22h a fim de efetuar a matrícula assinando o respectivo termo.

6.3. Os candidatos que não comparecerem até a data final da matrícula serão considerados desistentes.

6.4. Após o término do período de matrículas, havendo vagas ociosas, será publicado, no endereço eletrônico www.fraiburgo.ifc.edu.br, a segunda chamada desse Edital, contendo a relação dos novos candidatos classificados.

6.5. Período destinado à segunda chamada de matrículas, caso haja desistência entre os primeiros 45 candidatos aprovados: 28 a 30 de julho de 2014.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Em relação à validade, os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições nesse Edital, são válidos apenas para o ingresso no segundo semestre de 2014. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita, as condições contidas nesse Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.



- 7.2. Caso a quantidade de matrículas efetivadas seja inferior a 55% (cinquenta por cento) do número de vagas estabelecidas neste Edital, o curso não será oferecido, exceto se houver autorização da Direção-Geral.
- 7.3. As questões decorrentes da execução deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Caçador/SC, Subseção Judiciária de Caçador, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Exame de Seleção.
- 7.5. O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação. Publique-se.

Fraiburgo, ~~24 de Junho~~ 30 de junho de 2014.

Fábio José Rodrigues Pinheiro
Diretor Geral Pró-Tempore
IF Catarinense Câmpus Fraiburgo
Portaria nº 161/2014 de 30/01/2014
Publicada no DOU em 03/02/2014



ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicitação de Inscrição

Seleção - Curso de Especialização Lato Sensu Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas		
Curso: Especialização Lato Sensu - Educação com Ênfase em Práticas Pedagógicas		Foto 3x4
Nome: _____		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____		
CPF: _____	R.G: _____	
UF: _____	CEP _____	
Endereço Res: _____		
Bairro: _____	Email 1: _____	
Cidade: _____	Email 2: _____	
Tel. Res: () _____	Tel. Cel: () _____	
Local de Trabalho: _____		
Endereço Profissional: _____		
Telefone Trabalho: () _____	Cargo: _____	
Você se considera: () Amarelo(a) (origem oriental) () Branco(a) () Indígena () Pardo(a) () Preto(a)		
Portador de Necessidade especial? () Não () Sim Qual?		
() Sim, deficiência auditiva		
() Sim, deficiência física (motora ou da fala)		
() Sim, deficiência mental/intelectual		
() Sim, deficiência visual		
() Sim, deficiência múltipla (mais de uma deficiência)		
() Outras necessidades específicas. Quais?		



Qual a seu vínculo atual?

- Professor da Educação Básica Municipal
- Professor da Educação Básica Estadual
- Professor da Educação Básica Federal
- Professor da Educação Básica apenas em escolas particulares
- Estou desempregado

Quantos semestres de você tem de experiência profissional na área da educação?

Resposta: _____

Formação Acadêmica	Ano de Conclusão
Graduação:	
Especialização 1:	
Especialização 2:	
Mestrado:	

As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFC do direito de excluir do processo de ingresso, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Fraiburgo, ____ de junho de 2014.

Assinatura do Candidato/a